



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 007/2021
DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA DIRETORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS ELEITOS EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL N.º 1929/08.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 1929/2008, de 10.04.2008, regulamentada pelo Decreto n.º 056/2008, de 10.10.2008, que estabeleceu as Eleições para Diretores de Escolas da Rede Municipal de Ensino;

Considerando o Edital 020/2020, de 26.10.2020, que divulgou Eleições de Diretores das Escolas da Rede Municipal – Gestão 2021/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear DIRETORES DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, os Professores Municipais eleitos e indicados na forma da legislação vigente, conforme segue:

DIRETOR(A)	UNIDADE ESCOLAR	Func. Gratif.
Josiane Zaparoli Carniel	EMEI Prof. ^a Maria Helena Morelo	FG-05
Tanisia da Silva Rozatti	EMEI Eugênio Ermínio Grassi	FG-04
Sheila Mendes de Figueiredo	EMEF Luciano Antonio Dondé	FG-05
Vanderlise Inês Prigol Reginato	EMEF Florentina Lottici	FG-02
Volnei dos Santos	EMEF Antonio Manfron	FG-04
Iracema Mari Spanholi de Melo	EMEF Adelino Bianchin	FG-02

Art. 2º O mandato do Diretores será de 2 (dois) anos, com início a partir do dia 02 de janeiro de 2021, conforme disposições do art. 47, do Regulamento das Eleições de Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de São José do Ouro, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 056/2008, de 10.10.2008.

Art. 3º A nomeação da Diretora da EMEF Adelino Bianchin, efetua-se por indicação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, conforme disposições do Parágrafo Único, do art. 47, do Regulamento das Eleições de Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de São José do Ouro, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 056/2008, de 10.10.2008.

Art. 4º Fica concedido aos Diretores das Escolas nomeados por esta Portaria, Função Gratificada, FG, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 2372/2017, de 22.12.2017 e alterações da Lei Municipal nº 2379/2018, de 28.03.2018.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 04 DE JANEIRO DE 2021

Antônio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE JANEIRO DE 2021

Antonio Carlos Mazutti
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente